CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 021/08

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fundamentado na Lei n°. 1496/2008, de 05 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Município em 08/04/2008, conceder reposição salarial de 3,48 (três inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), aos servidores públicos deste Poder abrangidos pelas Resoluções n° 004/1994 com as alterações posteriores e aos cargos eletivos de que trata a Lei n°. 1124/2004, a partir de 01 de abril de 2007.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2008.

Rafael Pasqualski,
Presidente.

ANEXO I

PORTARIA Nº 0021/2008

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 001/2008.

SÍMBOLO	VALOR
CC.1	R$ 2.601,01
CC.2	R$ 1.679,43
CC.3	R$ 1.186,58
CC.4	R$ 766,13
CC.5	R$ 547,21

Sarandi, 08 de abril de 2008.

Rafael Pszybylski,
Presidente

ANEXO II

PORTARIA Nº 021/2008.

GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 001/1994, DE 02/12/1994 E ALTERAÇÕES

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
(I) TÉC.LEGISLATIVO	1.911,64	2.007,22	2.107,57	2.212,96	2.323,61	2.439,79	2.561,78	2.689,87	2.824,36	2.965,58	3.113,86	3.269,55	3.433,03
(H) AUX.TÉC.LEGISLATIVO	1.878,78	1.972,72	2.071,36	2.174,93	2.283,68	2.397,86	2.517,75	2.643,64	2.775,82	2.914,61	3.060,34	3.213,36	3.374,03
(G) TÉC.CONTABILIDADE	1.327,93	1.394,33	1.464,04	1.537,24	1.614,11	1.694,81	1.779,55	1.868,53	1.961,97	2.060,06	2.163,07	2.271,23	2.384,78
(F) ASSIST.LEGISLATIVO	915,62	961,40	1.009,46	1.059,94	1.112,94	1.168,59	1.227,03	1.288,38	1.352,80	1.420,44	1.491,46	1.566,04	1.644,34
(F) ASSIST.ADMINISTRATIVO	915,62	961,40	1.009,46	1.059,94	1.112,94	1.168,59	1.227,03	1.288,38	1.352,80	1.420,44	1.491,46	1.566,04	1.644,34
(J) RECEPCIONISTA	425,36	446,63	468,96	492,40	517,02	542,87	570,01	598,51	628,44	659,87	692,86	727,50	763,87
(D) TELEFONISTA	425,00	446,25	468,56	491,99	516,59	542,42	569,54	598,02	627,92	659,32	692,29	726,90	763,24
(C) MOTORISTA	361,13	379,19	398,14	418,05	438,96	460,91	483,95	508,14	533,55	560,23	588,24	617,65	648,52
(B) AUX.SEGURANÇA	309,58	325,06	341,31	358,38	376,30	395,11	414,87	435,61	457,40	480,27	504,28	529,50	555,98
(A) AUX.SERV.GERAIS	288,14	302,54	317,67	333,55	350,23	367,74	386,13	405,44	425,71	447,00	469,35	492,82	517,46
(E) AUX.CONTABILIDADE	510,63	536,16	562,97	591,11	620,67	651,70	684,29	718,50	754,43	792,14	831,76	873,35	917,01
(K) CONTADOR	2.659,02	2.791,97	2.931,57	3.078,15	3.232,06	3.393,66	3.563,34	3.741,51	3.928,59	4.125,02	4.331,27	4.547,83	4.775,22
(L) ADVOGADO	1.329,80	1.396,29	1.466,10	1.539,41	1.616,38	1.697,20	1.782,06	1.871,16	1.964,72	2.062,96	2.166,11	2.274,42	2.388,14

Sarandi, 08 de abril de 2008.

Rafael Pszybylski,

Presidente.

ANEXO III

PORTARIA Nº 021/2008

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

ANEXO I - LEI Nº 1124/2004, DE 01/10/2004

SUBSÍDIO R$ 3.378,07

Sarandi, 08 de abril de 2008.

Rafael Pszybylski
Presidente